

Extrato de Protocolo de Intenções

Partes: Municípios de Resende, Itatiaia, Porto Real, Quatis e Bocaina de Minas.

Período de vigência: 35 (trinta e cinco) anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

Objeto: o planejamento, a regulação, a fiscalização e, nos termos de contrato de programa, a prestação dos serviços públicos de tratamento e/ou destinação de resíduos sólidos urbanos; a operacionalização da gestão ambiental integrada, conforme diretrizes estabelecidas pelos entes consorciados, sem prejuízo das iniciativas municipais; a implementação de melhorias sanitárias, de características sócio-ambientais, bem como o desenvolvimento de programas de educação sanitária e ambiental, sem prejuízo de que os entes consorciados desenvolvam ações e programas iguais ou assemelhados; a capacitação técnica do pessoal encarregado da fiscalização da prestação dos serviços fixados neste protocolo nos municípios consorciados; a realização de licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos, celebrados pelo consórcio para tratamento e/ou destinação de resíduos sólidos para os municípios consorciados; o apoio e a orientação técnica nas áreas de saneamento e meio ambiente aos municípios consorciados e adquirir ou administrar bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados.

Signatários: Município de Resende – Silvio Costa de Carvalho; Município de Itatiaia – Jair Alexandre Gonçalves; Município de Porto Real – Jorge Serfiotes; Município de Quatis – Alfredo José de Oliveira e Município de Bocaina de Minas – Wilson Moreira Maciel.